

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 066/20224

Processo. Adm. n.º 224/2024

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais), a favor da empresa favor da empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem a serviços deste município, com destino a Curitiba-PR, nas proximidades do município de Irati, visando atender às necessidades de abastecimento, considerando a autonomia dos veículos em trânsito, a localização estratégica, conforme solicitação n.º 258/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 553/2024.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 066/2024.

Processo. Adm. n. 224/2024.

Fundamentação: Artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem a serviços deste município, com destino a Curitiba-PR, nas proximidades do município de Irati, visando atender às necessidades de abastecimento, considerando a autonomia dos veículos em trânsito, a localização estratégica, conforme solicitação n.º 258/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais).

FORNECIMENTO: O fornecimento será no posto de revenda, no ato da apresentação da autorização/requisição, emitida por departamento competente, por um período de até 12 (doze) meses, salvo em casos altamente justificados, por calamidade ou racionamento que caracteriza falta do produto em âmbito nacional, dificultando seu abastecimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 764 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.30.00 – fontes: livre, 303, 510;

* 65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00 – fontes: livre e 510;

* 4 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal